

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN****INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 0127/2020****REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019 - CESAN****CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
BEM(NS), QUE ENTRE SI FAZEM A
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE
DE SANEAMENTO - CESAN E A
MARTE CIENTÍFICA E
INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL
LTDA.**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na **Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES**, inscrita no **C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47**, doravante designada **CESAN**, neste ato representada pelo **Diretor de Engenharia e Meio Ambiente** e pela **Gerente de Meio Ambiente e Controle da Qualidade da CESAN**, respectivamente, o(a)s **Sr(a)s THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO e VANUZA PRATTI CRISTELO**, e a empresa **MARTE CIENTÍFICA E INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, com sede na **Avenida Francisco Andrade Ribeiro, nº 430, Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí - MG**, inscrita no **CNPJ sob o nº 60.413.715/0001-20**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr(a) RUBENS RABELO COSTA SANTOS MESSIAS**, brasileiro, casado, gerente de licitação, residente e domiciliado a **Rua Jurupari, nº 553, Jardim Oriental, São Paulo - SP**, portador da cédula de identidade **nº 40.812.147-6 SSP/SP**, inscrito no **CPF sob o nº 228.629.268-09**, firmam o presente **CONTRATO**, instruído no processo administrativo **nº 2019-005800**, cujo resultado foi aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua reunião **nº 2.389**, de **09/03/2020**, sujeitando-se as contratantes às disposições da **Lei Federal nº 13.303/2016**, do **Regulamento de Licitações da CESAN**, do **Código de Conduta e Integridade da CESAN**, ambos disponíveis no site **www.cesan.com.br**, da **Lei Federal nº 8.078/1990**, da **Lei Complementar Estadual nº 618/2012**, da **Lei Federal nº 12.846/2013** e do **Decreto Estadual nº 3.956-R/2016**, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da **Lei Federal nº 12.846/2013** e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MEDIDOR DE CLORO, FLUOR, COR, PH, ALUMINIO, BURETA, DISPENSADO, PIPETA E TESTE DE JARRA) DE LABORATORIO INDISPENSÁVEIS A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES NOS LABORATÓRIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE DA E DCQ (ÁGUA E ESGOTO) E CONTROLE OPERACIONAL NAS ETA's E ETE's DA CESAN.**
- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019**, a ata de preços **nº 0010/2020** e seus anexos;
b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de **07/10/2019** e seus anexos.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no item 6 do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 04: R\$ 72.200,00 (Setenta e dois mil e duzentos reais).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.

- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no item 20 do Edital e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.

- 5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no item 7 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)

- 6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no item 16 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

- 18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.
- 18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, *06 de agosto* de 2020.


THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
DIRETOR DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE DA CESAN
CPF Nº 089.396.597-10


VANUZA PRATTI CRISTELO
GERENTE DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA
QUALIDADE DA CESAN
CPF Nº 070.255.247-00


**RUBENS RABELO COSTA SANTOS
MESSIAS**
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 228.629.268-09

Rubens Rabelo C. S. Messias
RG 40.812.147-6
CPF 228.629.268-09

TESTEMUNHAS

1ª:

2ª:

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

PORTARIA Nº 03-R, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Aprova a 3ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.011, de 04 de julho de 2019 e na Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 3ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO VICENTE

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
36.000	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36.901	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
16.482.0054.3155	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A INICIATIVAS DIRECIONADAS À AMPLIAÇÃO DA OFERTA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA URBANA	4.4.90.92	5107	19.289,71
	Despesas de Exercícios Anteriores			
TOTAL				19.289,71

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
36.000	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36.901	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
16.482.0054.3155	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A INICIATIVAS DIRECIONADAS À AMPLIAÇÃO DA OFERTA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA URBANA	4.4.90.92	0107	19.289,71
TOTAL				19.289,71

Protocolo 601921

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 030 / 2020 MUNICÍPIO IBITIRAMA PROCESSO Nº 887658712 Registro SIGEFES Nº 200129

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENIENTE: Município de Ibitirama/ES

OBJETO: Urbanização e Ampliação do Sistema de Esgoto do Distrito de Santa Marta, no município de Ibitirama/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 5.291.384,60 (cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 5.291.384,60 (cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 02/07/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35.903.26.451.0859.0025 - (Ges de Obras e Infraestrutura Itão e Fina) UG 360101, gestão 00001, conforme discriminação abaixo: Fonte: R\$ 5.291.384,60 (cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Vitória/ES, 10 de agosto de 2020.

MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 601959

RESUMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO AO CONVÊNIO N.º 033/2020 DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 07/07/2021.

LEIA-SE: VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 07/08/2021.

Número do processo: 86207105

Vitória/ES, 10 de agosto de 2020.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 601848

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

CONTRATO Nº 0127/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito-Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Marte Científica e Instrumentação Industrial LTDA

OBJETO: Contrato de fornecimento para aquisição de Medidores de Cloro da Divisão de Controle da Qualidade e laboratório das ETA'S.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

VALOR: R\$ 72.200,00.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN: Centro Financeiro e Item Financeiro.

REF.: Processo nº 2019.005800.

Vitória, 10 de Agosto de 2020

Thiago José G. Furtado
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN
Protocolo 601806

CONTRATO Nº 0124/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito-Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: LineControl Comércio, Importação e Exportação LTDA

OBJETO: Contrato de fornecimento para aquisição de Medidores de Cloro e pH, Colorímetros para Fluoreto, Cor e Multiparâmetro da Divisão de Controle da Qualidade e laboratório das ETA's e ETE's.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

VALOR: R\$ 581.208,61.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN: Centro Financeiro e Item Financeiro.

REF.: Processo nº 2019.005800.

Vitória, 10 de Agosto de 2020

THIAGO JOSÉ G. FURTADO
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN
Protocolo 601809

CONTRATO Nº 0125/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito-Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Reagen Produtos para laboratórios LTDA

OBJETO: Contrato de fornecimento para aquisição de Buretas, Dispendadores e Pipetas da Divisão de Controle da Qualidade e laboratório das ETA's e ETE's.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

VALOR: R\$ 326.440,30.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN: Centro Financeiro e Item Financeiro.

REF.: Processo nº 2019.005800.

Vitória, 10 de Agosto de 2020

THIAGO JOSÉ G. FURTADO
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN.
Protocolo 601821

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 141/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Thérmica Refrigeração e Ar Condicionado Ltda

OBJETO: Fica prorrogado por 12 meses o prazo contratual, a contar de 16/08/2020 e término em 16/08/2021, com a correspondente suplementação da fonte de recursos em R\$ 330.378,03 conforme valor original do contrato, reajustável segundo cláusula específica.

REF.: Processo nº 2020.010427

Vitória, 07 de Agosto de 2020

Weydson F. do Nascimento
Diretor Adm. e Comercial Da CESAN
Protocolo 601782

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 140/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Thérmica Refrigeração e Ar Condicionado Ltda

OBJETO: Fica prorrogado por 12 meses o prazo contratual, a contar de 16/08/2020 e término em 16/08/2021, com a correspondente suplementação da fonte de recursos em R\$ 529.000,00 conforme valor original do contrato, reajustável segundo cláusula específica.

REF.: Processo nº 2020.010426

Vitória, 07 de Agosto de 2020

Weydson F. do Nascimento
Diretor Adm e Comercial da CESAN
Protocolo 601783